PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 06/11/18
A 20/11/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.559 /2018

SANCIONADO
06/11/18

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO AO ESTADO DE RONDÔNIA O IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE 07 QUADRA 58 SETOR 05, LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 3460, BAIRRO CIDADE ALTA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal ***Resolve Doar*** ao **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 00.394.585/0001-71, com sede/na Rua Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, na Cidade de Porto Velho- RO, neste ato representado pelo Governo do Estado Sr. **Daniel Pereira**, brasileiro, capaz, casado, inscrito no CPF/MF n. 204.093.112-00, residente e domiciliado, no Palácio Getúlio Vargas, Praça, Getúlio Vargas, na Cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2.º - O imóvel urbano é denominado como Lote 07 Quadra 58 Setor 05, localizado Rua Duque de Caxias nº 3460, Bairro Cidade Alta, em São Francisco do Guaporé, com os seguintes limite confrontações: NORTE/FUNDO: 28 metros Com os Lotes, 01,02,03,04,05; LESTE/LADO DIREITO: Avenida Brasil, medindo 36,70 metros; OESTE/LADO ESQUERDO: Rua Tiradentes, medindo 36,70 metros; SUL/FRENTE: Rua Duque de Caxias, medindo 28 metros, conforme mapa e memorial descritivo, com a área total equivalente á 6.658 m², e área construída de 2.068,26 m², onde se encontra o Hospital Regional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, **06 de novembro de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal